

EDITAL DE CUMPRIMENTO LIMINAR
PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA N° 01/2026

O Centro Universitário FMABC, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CUMPRIMENTO LIMINAR**, do **PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA** aberto pelo **Edital nº 01/2026**, tendo em vista a decisão proferida em sentença nos autos nº. 4001886-45.2026.8.26.0554, 1000147-88.2026.8.26.0554 e 1000908-22.2026.8.26.0554 conforme segue:

Art. 1º Fica divulgado, em cumprimento à sentença especificada acima, o **DEFERIMENTO** da solicitação para a pontuação de Valorização de Critérios de Responsabilidade Social referente ao candidato relacionado abaixo:

NOME	INSCRIÇÃO	PROGRAMA
CAIO TAVARES AOKI	3590000808	CIRURGIA PLÁSTICA

Art. 2º Fica divulgado, em cumprimento às sentenças especificadas acima, o **DEFERIMENTO** da solicitação para concorrer as vagas reservadas aos candidatos Negros referentes aos candidatos relacionados abaixo:

NOME	INSCRIÇÃO	PROGRAMA
CAIO MESSIAS MEDINA ALENCAR	3970005770	ENDOSCOPIA
PAULO LEANDRO RANGEL DE ALMEIDA	3430005535	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Art. 3º Fica divulgado o resultado preliminar da Análise Curricular referente aos candidatos mencionados no Art. 2º deste Edital:

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA NO CURRICULUM VITAE
PAULO LEANDRO RANGEL DE ALMEIDA	3430005535	6.50

I - O candidato poderá consultar individualmente seu resultado na Análise Curricular através do endereço eletrônico www.avalia.org.br no link **Boletim de desempenho da Análise Curricular**.

Art. 4º Quanto ao resultado preliminar divulgado da Análise Curricular, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período da **0h00min do dia 11/02/2026 até as 23h59min do dia 12/02/2026**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

Art. 5º A decisão que determinou a atribuição do deferimento aos candidatos tem caráter provisório e pode ser alterada no decorrer do processo, não gerado direito adquirido, salvo, trânsito em julgado da sentença favorável a impetrante nos autos em epígrafe.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2026.

Centro Universitário FMABC
Secretaria de Saúde da PMSBC